LEI Nº 5.915, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 000 (960)	Equipamentos e material Permanente	3.100.000,00
TOTAL		**3.100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente, e de saldo de superávit financeiro de 2021, conforme a seguir especificado:

I - anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.16 – 000 (914)	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (915)	Auxilio Alimentação	6.000,00
3.1.90.49 – 000 (916)	Auxilio Transporte	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (917)	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36 – 000 (921)	Outros Serviços de Terceiro – PF	20.000,00
Subtotal		**46.000,00**

20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.066	Programa Flor do Campo	
3.3.90.36 – 000 (927)	Outros Serviços de Terceiro – PF	25.000,00

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	

20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 – 000 (938)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 – 000 (941)	Outros Serviços de Terceiro – PF	35.000,00
	Subtotal	**185.000,00**

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 000 (959)	Obras e Instalações	200.000,00

2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.36 – 000 (976)	Outros Serviços de Terceiro – PF	95.000,00
4.4.90.51 – 000 (980)	Obras e Instalações	200.000,00
	Subtotal	**295.000,00**

2.274	PRODECOM	
3.3.90.30 – 000 (982)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 000 (983)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	50.000,00
	Subtotal	**130.000,00**

2.366	Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	
3.3.90.30 – 000 (984)	Material de Consumo	129.000,00

2.400	Evento Mulheres Rurais	
3.3.90.36 – 000 (986)	Outros Serviços de Terceiro – PF	10.000,00

TOTAL	**1.020.000,00**

II - saldo de superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.080.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal